



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, DE 04 DE SETEMBRO  
DE 2025, QUINTA - FEIRA.  
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.779, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, PRISCILA DE ALCANTARA REGO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Higiene Dental da Família – ESF Pedra 90, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.780, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VILMA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Higiene Dental da Família – ESF Iguaçú, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.781, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **BLENDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Higiene Dental da Família – ESF Vila Verde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.782, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JULLY BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Higiene Dental da Família – ESF Pindorama, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.783, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JACQUELINE DA SILVA BRANCO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Conjunto São Jose II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.784, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, FERNANDA OLIVEIRA XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Pedra 90, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.785, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LINDAURA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF – Vila Adriana, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.786, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, THAIS GINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF - Sumare, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.787, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, FLAVIA DA SILVA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Nossa Senhora do Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.788, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VALCEMIRA CARVALHO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Jardim Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.789, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RAPHAELY VITHORYA TORRES PRADO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Vila Ype, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.790, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, VANUSA DE SOUZA BRIZOLA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Jardim Atlantico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.791, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ALZIRA BOETLHO MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Paineiras, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.792, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANA KAROLINE ALVES MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF João de Barro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.793, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DAVILA VIEIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Vila Itamaraty, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.796, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora pública, DIVANI DE MATOS, do Cargo em comissão Auxiliar de Serviços Diversos da Família – Jardim Iguaçu, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para novo cargo em comissão Auxiliar Consultorio Dentario da Família – ESF Padre Miguel, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.817, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2025.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.843, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MAXWUELL MARIANO GONCALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Psicologia do SAE, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2025.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.844, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RULHIO GUSTAVO GONCALVES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio em Assistência Farmaceutica, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2025.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VERONICA IDELMA CHAFES MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 02 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.851, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSE GOMES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte Operacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.853, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ALEXANDRA SOLEDADE DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.854, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SERGIO AUGUSTO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JAQUELINE DA SILVA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Conjunto São Jose I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.860, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, BRUNA KAROLINA ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Verde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.863, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, BEATRIZ GONDIN DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila IPE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.864, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARTINHA SOARES GONCALVES GASPAR, para exercer o cargo em função gratificada de Serviço de Inscrição na Dívida Ativa, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.866, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ANDRIELLI MIRANDA NOGUEIRA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – Policlínica Vila Itamaraty, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.295, de 16 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.867, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARIA EDUARDA MENDES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Zona Rural IV, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.868, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, VANESSA DOMINGOS GUADAGNINI, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – Superintendência de Atenção Primária a Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 38.325, de 10 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.869, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, KENIA LAIS GARCIA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF CS Amparo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, PEDRO HENRIQUE RESENDE ORLATO, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Cidade de Deus, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, YASMIN ROCHA MARTINS, do cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF João de Barro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.268, de 11 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/09/2025.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**PORTARIA Nº 39.872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, GABRIEL BORGES, para exercer o cargo em comissão de Odontologo da Família – ESF João de Barro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2025.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.391, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO DE FIAÇÃO UTILIZADA E A REMOÇÃO DE FIOS E FIAÇÕES EM EXCESSO, INUTILIZADO E SEM USO, INSTALADAS POR CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou serviços assemelhados, obrigadas a realizar o alinhamento dos fios por elas utilizados, e ainda a remoção dos fios e fiações em excesso, inutilizados ou sem uso, instalados em vias públicas e demais áreas urbanas do Município de Rondonópolis/MT, quando:

**I** - Comprometerem a segurança da população ou de bens públicos e privados;

**II** - Apresentarem risco de acidentes ou de poluição visual urbana, comprometendo a estética das vias públicas e a infraestrutura urbana;

**III** - Prejudicarem o bom funcionamento dos serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações e afins, e que não estejam mais vinculados à prestação de serviço ativo;

**Art. 2º** - O alinhamento ou a remoção dos fios e fiações deverá ser realizada pelas respectivas concessionárias ou permissionárias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação formal emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP), na qual constará a descrição das áreas afetadas e os fundamentos técnicos para remoção.

**Art. 3º** - A empresa concessionária ou permissionária de serviços de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

**Parágrafo Único** - Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de serviços de energia elétrica, obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 4º** - O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

**CAPÍTULO II - DA FISCALIZAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO**

**Art. 5º** - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) a fiscalização e cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** - A notificação poderá ser enviada por meio de correspondência oficial ou via digital, e as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, para realizar o alinhamento ou a remoção dos fios e fiações.

**Parágrafo Único** - A empresa concessionária ou permissionária de serviços de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que estas façam a identificação e o alinhamentos dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam à retirada da fiação sem uso.

**CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES**

**Art. 7º** - O descumprimento das disposições desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação, acarretará a aplicação de multa, calculada em Unidades Fiscais de Rondonópolis (UFR), conforme o regulamento municipal.

**§ 1º** A multa inicial pelo descumprimento, será de 1000 (mil) UFR.

**§ 2º** Em caso de persistir o descumprimento, a concessionária será autuada em multa diária de 2.500 (dois mil e quinhentas) Unidade Fiscal de Rondonópolis (UFR).

**CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - O valor arrecadado com as penalidades previstas nesta Lei será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para a realização de ações de preservação ambiental, limpeza urbana e manutenção de seus maquinários.

**Art. 9º** - O não cumprimento da lei por parte das concessionárias ou permissionárias implicará em comunicação imediata à Agência Reguladora para aplicação das sanções.

**Art. 10º** - As concessionárias e permissionárias deverão adequar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 11** - O disposto nesta Lei aplica-se também às redes de fiação instaladas anteriormente à sua vigência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 12** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.947, de 29 de junho de 2016 e Lei nº. 13.925 de 18 de novembro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.392, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 64.630,00 (*Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 64.630,00 (*Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1057	R\$	64.630,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>64.630,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1056	R\$	64.630,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>64.630,00</b>

**Art.3º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.393, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cibear		
3.3.90.39 - 1.711.0000804 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	50.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios -	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 705	R\$	50.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios - 337	R\$	100.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

<b>Total Geral</b>	R\$	<b>150.000,00</b>
--------------------	-----	-------------------

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.394, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 769.576,89 (*Setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 769.576,89 (*Setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo - 0	R\$	400.000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo - 0	R\$	369.576,89
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>769.576,89</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **92.545-4** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.397, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre denominar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Padre Lothar, localizado Rua Padre Rolim, Jardim, Vila Rica, Quadra 20A, Lote 04, Matrícula nº 104511, no Município de Rondonópolis/MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1** Fica denominado “**Antônio Ribeiro Torres**” o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado Rua Padre Rolim, Jardim, Vila Rica, Quadra 20A, Lote 04, Matrícula nº 104511, no Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.399, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.248.462,21 (*Quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos*).

**CONSIDERANDO** a frustração de receita na fonte 1.701.000000 e a diferença para mais na fonte 1.540.000000.

**CONSIDERANDO** que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2025, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 4.248.462,21 (*Quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	2.974.122,01
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61 - 1.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	1.244.340,20
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.218.462,21</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.701.0000000 - Obras e Instalações - 763	R\$	4.218.462,21



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Total Geral**

**R\$**

**4.218.462.21**

**Art.3º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº. 14.400, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte e Capoeira – ARADAC, visando à realização do projeto “Caravana da Alegria – I Copa Rondon de Capoeira”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte e Capoeira – ARADAC**, inscrita no CNPJ nº 13.822.722/0001-73 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

**Parágrafo único.** A contribuição referida no caput será no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassada em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme o cronograma definido no plano de trabalho e na planilha de desembolso.

**Art. 2º** A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Caravana da Alegria – I Copa Rondon de Capoeira**, no Município de Rondonópolis, realizado pela Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte e Capoeira – ARADAC.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.401, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Quita Fácil 2025, no âmbito do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I – DO PROGRAMA QUITA FÁCIL 2025**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Quita Fácil 2025, com o objetivo de permitir que contribuintes pessoa física ou jurídica regularizem débitos junto ao Município em condições especiais.

**Parágrafo único.** O Programa abrange todos os créditos municipais (tributários e não tributários), constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, vinculados a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, incluindo-se IPTU, ISSQN, taxas, contribuições de melhoria, multas administrativas e demais créditos do Município.

**Art. 2º** O prazo para adesão ao Programa Quita Fácil 2025 será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2025. Após esse período, cessam novas adesões, passando a administração municipal a processar apenas os acordos pendentes.

**Art. 3º** Poderão aderir ao Programa os contribuintes municipais (pessoas físicas ou jurídicas) que se enquadrem no disposto no art. 1º.

**§ 1º** No caso de adesão por um dos cônjuges, em casamento ou união estável, deverá ser apresentada certidão ou declaração que comprove a união, para inclusão do outro cônjuge como dependente.

**§ 2º** No caso de devedor falecido, os herdeiros ou sucessores poderão aderir, desde que comprovem legitimidade.

**CAPÍTULO II – DA ADESÃO E CONDIÇÕES**

**Art. 4º** A adesão ao Programa dependerá de requerimento do contribuinte, que poderá ser realizado presencialmente junto à Secretaria Municipal da Fazenda ou, de forma eletrônica, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura.

**§ 1º** Para a formalização da adesão, será obrigatória a apresentação de cópia de documento de identidade, comprovante de residência atualizado, e-mail e telefone de contato, ou, no caso de adesão eletrônica, o envio digitalizado dos referidos documentos no ato do requerimento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

§ 2º Não será admitida adesão parcial; a totalidade dos débitos consolidados deverá ser incluída para que o contribuinte faça jus aos benefícios.

**Art. 5º** A adesão ao Programa Quita Fácil 2025 sujeita o contribuinte, de forma irrevogável e irretratável, às seguintes condições:

- I – Confissão integral da totalidade dos débitos consolidados;
- II – Desistência automática de quaisquer impugnações administrativas ou judiciais relativas aos débitos objeto do programa;
- III – aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- IV – Pagamento pontual das parcelas do acordo e dos tributos vincendos após a adesão;
- V – Suspensão da exigibilidade dos débitos consolidados pelo prazo do parcelamento, na forma do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional.

**Art. 6º** A adesão ao Programa implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos objeto da renegociação, renúncia expressa a qualquer recurso administrativo ou judicial, bem como interrupção do prazo prescricional tributário em relação a tais débitos.

**Art. 7º** O pagamento da primeira parcela ou do montante à vista, conforme a modalidade escolhida, constitui condição para a formalização da adesão, sendo considerado ato de manifestação tácita de concordância com as disposições desta Lei.

**CAPÍTULO III – DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 8º** Os acordos firmados no âmbito do Programa ficam sujeitos aos seguintes percentuais de redução sobre juros e multas moratórias:

- I – Pagamento à vista: redução de 95% (noventa e cinco por cento);
- II – Parcelamento em até 10 (dez) parcelas mensais: redução de 30% (trinta por cento).

**Parágrafo único.** O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física, e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

**Art. 9º** O contribuinte deverá recolher, no ato da assinatura do termo de confissão de dívida, o valor da primeira parcela consolidada, acrescido dos encargos processuais e administrativos relativos a execuções fiscais ou protestos já ajuizados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Os encargos processuais (honorários advocatícios, custas judiciais, custas de protesto etc.) serão previamente apurados pela Procuradoria do Município e poderão ser parcelados em condições específicas, a critério do Executivo.

§ 2º Em caso de execução fiscal em curso, a adesão ao Programa implica solicitação de suspensão da ação, que será reiniciada nos próprios autos em caso de descumprimento do acordo pelo devedor.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

§ 3º Valores bloqueados em penhora judicial ou em depósito judicial serão abatidos do montante consolidado sem qualquer desconto, devendo ser liberados em favor do Município.

**CAPÍTULO IV – DA INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO**

**Art. 10º** A rescisão do acordo implica na exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e não pago, além do cancelamento de todos os benefícios concedidos, inclusive sobre o valor já pago ou liquidado, com incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal e diferença sobre encargos processuais.

§ 1º considera-se inadimplência grave o não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou de qualquer parcela em atraso há mais de 60 (sessenta) dias.

§ 2º nessa hipótese, serão cancelados todos os descontos e benefícios concedidos, e o débito remanescente voltará a ser exigido integralmente, nos termos da legislação vigente.

§ 3º a rescisão operar-se-á automaticamente, independentemente de notificação, e os débitos não quitados serão encaminhados para inscrição em dívida ativa e execução fiscal.

**CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**Art. 11º** Caso o contribuinte possua parcelamento em curso de débitos municipais, este será automaticamente cancelado no ato da adesão ao Programa, sendo compensados os valores já pagos até então, desde que seja efetuado o pagamento de entrada correspondente a 20% (vinte por cento) do montante consolidado do débito.

**Art. 12º** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município.

**Art. 13º** A adesão ao Programa não configura novação da dívida tributária, nos termos do Código Civil, não sendo permitida a extinção dos débitos originais por meio de compensação diversa prevista nesta Lei.

**Art. 14º** O gozo dos benefícios instituídos por esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em nenhuma hipótese.

**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º** A renúncia de receita prevista nesta Lei observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

§ 1º A renúncia decorrente da concessão dos benefícios não implicará impacto negativo às metas de resultado primário dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, estando compatível com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Os valores correspondentes aos descontos de juros e multas concedidos no âmbito deste Programa já foram devidamente estimados e compensados, constando expressamente na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, devendo ser igualmente contemplados nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 16º** O Chefe do Poder Executivo fixará, em regulamento, eventuais normas necessárias à execução da presente lei.

**Art. 17º** Esta Lei entra em vigor em 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**LEI Nº 14.403, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Institui no Município de Rondonópolis a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** A Campanha criada por esta Lei será realizada por meio de panfletos e cartazes contendo informações sobre sintomas e alertas para que, na presença desses, busque-se orientação especializada.

**§ 1º** Fica vedada a alusão à possibilidade de ocorrência de câncer.

**§ 2º** A Campanha será divulgada pelo Executivo Municipal em todos os meios de comunicação disponíveis e, principalmente, nos hospitais e nos demais estabelecimentos de saúde pública e privada do Município de Rondonópolis.

**Art. 3º** A Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil terá como objetivos:

I – conscientizar a população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer;  
e

II – diagnosticar, o mais rápido possível, os casos de crianças com câncer, para que possam ser tratadas com maior chance de recuperação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.898, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.338.440,32 (*Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.338.440,32 (*Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 691	R\$	14.291,39
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 738	R\$	2.319.148,93
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 915	R\$	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.338.440,32</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	5.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Jurídica - 679		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Es- aços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 688	R\$	14.291,39
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 761	R\$	2.319.148,93
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.338.440,32</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de agosto de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.907, 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre alterar o decreto nº **decreto nº 11.943, DE 16 fevereiro de 2024**, que trata da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)**, para o biênio 2024/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a alteração da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)**, para o biênio de 2024/2026, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**I - 08 (OITO) representantes do Poder Executivo;**

**a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**

Conselheiro Titular: **Gislayne Dos Santos Apolinario**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Conselheiro Suplente: **Lucas Henrique Vasconcelos Santos**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**f) Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral**

Conselheiro Titular: **Cristielle Alves da Cruz Brilhante**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Conselheiro Suplente: **Ingrid Francielly Gomes Lourenço**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

[...]

**II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**h) Oratório Salesiano Filhos de Dom Bosco**

Conselheiro Titular: **Mateus da Silva Rezende**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Conselheiro Suplente: **Rosinete de Souza da Silva**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.909, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.790.000,00 (Cinco milhões e setecentos e noventa mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.790.000,00 (Cinco milhões e setecentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 261	R\$	5.360.000,00
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 210	R\$	430.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.790.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 280	R\$	400.000,00
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 282	R\$	1.418.329,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.50.41 - 1.500.1001000 - Contribuições - 264	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 274	R\$	2.000.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Ensino Fundamental		
3.3.90.49 - 1.500.1001000 - Auxílio-Transporte - 260	R\$	400.000,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - 229	R\$	900.000,00
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 231	R\$	250.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação Da Educação Infantil		
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 222	R\$	200.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 223	R\$	171.671,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.790.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO 12.911, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>004 - Secretaria Adjunta de Receita</b>		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 79	R\$	40.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 333	R\$	800.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>840.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>004 - Secretaria Adjunta de Receita</b>		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.91.31 - 1.501.0000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 1072	R\$	40.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
11.334.2107.2014 - Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 1049	R\$	800.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>840.000,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.912, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 64.630,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 64.630,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1057	R\$	64.630,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>64.630,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 2.540.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 1056	R\$	64.630,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>64.630,00</b>

**Art.3º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.913, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cibear		
3.3.90.39 - 1.711.0000804 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	50.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios -	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 705	R\$	50.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios - 337	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>150.000,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.914, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 769.576,89 (*Setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 769.576,89 (*Setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo - 0	R\$	400.000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo - 0	R\$	369.576,89
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>769.576,89</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **92.545-4** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 12.916, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.248.462,21 (*Quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos*).

**CONSIDERANDO** a frustração de receita na fonte 1.701.000000 e a diferença para mais na fonte 1.540.000000.

**CONSIDERANDO** que ambos são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2025, e que fazem parte do orçamento total inicial do município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 4.248.462,21 (*Quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	2.974.122,01
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61 - 1.540.0000000 - Aquisição de Imóveis -	R\$	1.244.340,20
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.218.462.21</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.701.0000000 - Obras e Instalações - 763	R\$	4.218.462,21
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.218.462.21</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.025, 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUINTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**Art.3º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;  
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.